

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

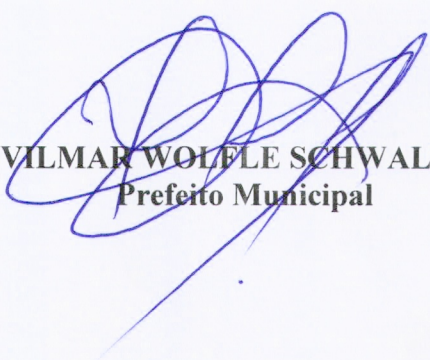
EXTRATO DE PORTARIA Nº 771/2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR


O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação vigente e atendendo ao Processo de Requerimento Nº 2229/2025, DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual conduta incompatível do funcionário. Assim deverá ser oficiado eventual falta funcional prevista no artigo Nº 129, incisos, I, III, V, IX, XI e artigo Nº 130, “caput” e inciso XV, todos da Lei 123/90.

Outrossim, designa para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Titulares: CHEILA DE OLIVEIRA RAPHAELLI, matrícula 1574, ELIENE FERREIRA BAUM, matrícula 1086 e GISLAINE WOLFLE SCHAIDHAUER matrícula 2208. E como suplentes: DENISE BROCK DA SILVA, matrícula 990, SANDRA DE SOUZA MOSCARDINI, matrícula 1901 e BRUNA SANTOS DA SILVA, matrícula 1894. Tendo os trabalhos sob a Presidência do primeiro servidor nomeado, os quais devem concluir os trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, em 19 de novembro de 2025.


VILMAR WOLFLE SCHWALM
Prefeito Municipal

Registre-se


CRISTINA GARCIA RAPHAELLI
Secretária da Administração